

Aviso Horário n.º 13

Declara-se aberto o procedimento de contratação de um técnico especializado, Técnico de Informática, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, na sua redação atual e demais legislação aplicável, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã (AEPC), com um horário semanal de 35 horas.

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE (SIGRHE);
- b) Os(as) candidatos(as) apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática;
- c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em <https://www.aeperocovilha.net/>
- d) O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade é divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE);
- e) A modalidade do contrato é contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, com término em 31 de agosto de 2026;
- f) O local de trabalho será dividido pelas escolas do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;
- g) As funções a desempenhar prendem-se com o apoio técnico informático à utilização generalizada e inclusiva de ferramentas digitais, por alunos e docentes, e à divulgação de boas práticas, rentabilizando os recursos disponíveis no Agrupamento. Instalação, configuração e a manutenção de ferramentas, equipamentos e sistemas informáticos, suportados em diferentes plataformas e sistemas operativos, e proceder à gestão e administração de base de dados e ao desenvolvimento de software, assegurando a otimização do seu funcionamento e respeitando as normas de segurança, de proteção de dados, higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente.
- h) São requisitos de admissão ao concurso:
 - Apresentação de portfólio
 - Formação na área da Informática, que confira habilitação adequada ao exercício das funções
- i) São critérios de seleção:
 - 1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;

2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %;

1. Avaliação do portefólio

Os subcritérios de avaliação do portefólio são aqueles que constam do quadro que segue:

Subcritérios de avaliação do portefólio			Pontos
Formação especializada ou complementar	Habilitações Académicas (pontuável apenas o que for mais favorável para o candidato)	Mestrado / doutoramento	10
		Licenciatura / pós-graduação	6
		Bacharelato	4
		Curso de formação nível IV	2
	Formação profissional certificada e/ou complementar na área (pontuável apenas o que for mais favorável para o candidato)	100 ou mais horas	10
		Entre 50 e 99 horas	6
		Entre 1 e 49 horas	4
		0 horas	0
Experiência profissional	Experiência no desenvolvimento de atividades e projetos	Mais de dois trabalhos desenvolvidos em contexto escolar.	10
		Dois projetos desenvolvidos em contexto escolar.	6
		Outros projetos desenvolvidos fora do contexto escolar.	4
		Nenhum projeto desenvolvido	0

- Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento; possibilitando assim a apreciação dos vários subcritérios associados à avaliação do mesmo;
- Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação: idade, habilitações, tempo de serviço (contabilizado em dias), morada, e-mail e contactos telefónicos;
- O portefólio deve ser submetido para o e-mail: secretaria@aeperodacovilha.pt, até ao momento do fecho do horário na aplicação; ou entregue pessoalmente nos serviços administrativos do

Agrupamento durante o horário de funcionamento (9h00 – 12h30 / 14.00h – 16.30h), ou por correio (EB Pêro da Covilhã, R. Dr. Manuel Castro Martins 6201-009 Covilhã);

- O portfólio deve estar em formato PDF de tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas (não estão contabilizados, neste número, os documentos comprovativos que devem obrigatoriamente constituir anexos do portfólio);
- Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portfólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas anteriormente.

2. Número de anos de experiência profissional na área/função a exercer

Os subcritérios de avaliação da experiência profissional são aqueles que constam do quadro que segue:

Subcritérios de avaliação do número de anos de experiência profissional	Pontos
Mais de 4 anos	35
De 3 a 4 anos de serviço	25
De 2 a 3 anos de serviço	15
De 1 a 2 anos de serviço	10
Menos de 1 ano de serviço	5
0 dias de serviço	0

- Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como técnico informático em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas ou outros contextos semelhantes de carácter educativo.
- O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2025 e terá que ser devidamente comprovado;
- Um ano de serviço corresponde a 365 dias de exercício efetivo de funções. Anos incompletos são transformados em dias de serviço, entendendo-se um dia como 7 horas de serviço. O somatório total de dias será dividido por 365, a que corresponderá um total de anos de serviço.

3. Entrevista

Os subcritérios de avaliação da entrevista são aqueles que constam do quadro que segue:

Subcritérios de avaliação da entrevista	Pontos
Demonstração de competências técnicas	Até 15

Capacidade de trabalhar em equipa	Até 10
Motivação para o exercício das funções a desempenhar no AEPC	Até 10

- A entrevista de seleção terá lugar nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã;
- Os candidatos selecionados para a entrevista serão contactados via e-mail, para conhecimento do horário das mesmas;
- Os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos originais dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.

j) Os candidatos serão, em primeiro, ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e b) do ponto 10, do Artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. A aplicação do estipulado na alínea c) (entrevista de avaliação de competências) é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores;

k) Para os efeitos previstos na alínea anterior e em caso de necessidade, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- candidatos com classificação académica mais elevada;
- candidatos com maior tempo de serviço prestado na área;
- candidatos com maior idade;
- candidatos com o número de candidatura mais baixo.

l) Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção homologa e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do AEPC e no local de estilo da escola sede;

m) A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação informática da DGAE – SIGRHE;

n) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação SIGRHE, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção;

o) A apresentação é realizada no AEPC até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;

p) O não cumprimento dos prazos implica a anulação da colocação;

q) Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção homologa e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do AEPC e no local de estilo da escola sede;

r) Composição do Júri:

Presidente – José António Bento Abrantes Farias

Vogal – Maria Helena Dinho Pinto da Silva

Vogal – Marisa Manuela Loureiro Borrego

Suplente – Hélder Manuel Figueiredo Caninhas

Suplente – João Pedro Fazendeiro Espinho

Em AEPC, 07 de outubro de 2025

O Diretor